



**RELATÓRIO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL
DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA -
GOIANIAPREV**

PLANO PREVIDENCIÁRIO

DATA-BASE DO CADASTRO: dezembro/2025

DATA-BASE DA REAVALIAÇÃO: dezembro/2025

**ANTONIO MÁRIO RATTES DE OLIVEIRA
Atuário - MIBA nº1.162**

Brasília/DF, abril/2026

ÍNDICE

1.	APRESENTAÇÃO	3
2.	OBJETIVO	3
3.	CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL	4
4.	BENEFÍCIOS ASSEGURADOS	5
5.	ELEGIBILIDADES PARA A APOSENTADORIA PROGRAMADA	6
6.	PREMISSAS ATUARIAIS	8
7.	REGIMES ATUARIAIS	9
8.	DESCRIÇÃO DO CADASTRO.....	10
9.	ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS	10
10.	ADEQUAÇÃO DA BASE DE DADOS	11
11.	PASSIVO ATUARIAL	11
12.	RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL	17
13.	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.....	17
14.	PLANO DE CUSTEIO ANUAL	18
15.	PARECER ATUARIAL	19

ANEXOS

PROJEÇÃO DA RESERVA MATEMÁTICA.....	29
QUANTITATIVOS.....	33
FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS – PLANO DE CUSTEIO ORDINÁRIO.....	36
FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS – PLANO DE CUSTEIO DE EQUILÍBRIO...	39
DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF.....	42
CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS.....	45

1. APRESENTAÇÃO

O ordenamento jurídico que disciplina os Regimes Próprios de Previdência Social da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, consubstanciada nas Emendas Constitucionais n°s 20, de 15/12/98, 41, de 19/12/2003, 47, de 05/07/2005, 70, de 29/03/2012, e 88, de 07/05/2015 e 103, de 12/11/2019, nas Leis Federais n°s 10.887, de 18/06/2004, e 9.717, de 27/11/98, e demais normativos do Ministério da Previdência Social (MPS) instituiu um conjunto de ações de cunho financeiro, econômico e atuarial a serem observadas pelos entes federativos.

A exigência de realização de estudo atuarial com o objetivo de monitorar o equilíbrio econômico-financeiro presente e futuro dos respectivos regimes próprios visa assegurar a necessária solvência para o cumprimento das obrigações previdenciárias que lhes são pertinentes.

O estudo atuarial, conforme estabelecido na Lei Federal n° 9.717/98, deve ser efetuado em cada exercício, de forma a serem mensuradas as variações nas hipóteses atuariais, nos dados financeiros e cadastrais ocorridas no período. Dessa forma, esta reavaliação atuarial contempla a atualização da análise das obrigações e dos direitos futuros concernentes ao Plano Previdenciário do município de Goiânia-GO, cabendo o estudo da sua dimensão e do seu comportamento ao longo do período de 75 anos estabelecidos pela legislação aplicável.

Neste documento estão retratados os resultados da reavaliação atuarial com posição em 31/12/2025, relativos ao fundo previdenciário.

2. OBJETIVO

O estudo prospectivo das obrigações do RPPS tem por objetivo mensurar o grau de solvência econômico-financeira necessário para manter os benefícios de natureza previdenciária devidos aos servidores públicos efetivos e respectivos dependentes, qualificados na forma da Lei Municipal que instituiu e regulamentou o regime de previdência social dos servidores públicos municipais.

Como resultados do estudo atuarial, serão quantificados para o Instituto:

- ❑ O custo previdenciário de todos os benefícios oferecidos em seu regulamento;
- ❑ As reservas necessárias ao pagamento dos benefícios previdenciários estruturados em regime financeiro de capitalização;
- ❑ As alíquotas de contribuição que equilibram financeira e economicamente o modelo previdenciário;
- ❑ As projeções atuariais de receitas e de despesas com o pagamento de benefícios e despesas administrativas do Instituto para o período de 75 anos;
- ❑ Os quantitativos esperados para os grupos de ativos, inativos e pensionistas para o período de 75 anos.

Levando-se em conta a elaboração de projeções para o período de 75 anos, cumpre-nos destacar que este estudo atuarial foi realizado dentro da *visão prospectiva* de ocorrência dos fatos, consistindo, então, em uma análise de inferência do que se estima ser observado ao longo deste período, razão pela qual os resultados devem ser interpretados dentro desta ótica. Eventuais desvios entre o comportamento esperado e a verdadeira ocorrência dos fatos relevantes aqui estimados poderão ocorrer, dada a natureza probabilística dos eventos tratados na avaliação atuarial, o que reforça a necessidade de revisões anuais, conforme prevê a Lei Federal nº 9.717/98 ao exigir a reavaliação atuarial em cada balanço.

3. CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL

O trabalho da reavaliação atuarial foi desenvolvido em observância à Constituição Federal e demais leis infraconstitucionais, Resoluções e Portarias do MPS aplicáveis ao assunto, em especial àquelas relacionadas a seguir:

- ❑ Constituição Federal, art. 40;
- ❑ Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20/98, nº 41/03, nº 47/05, nº 70/12, nº 88/15 e nº 103/19;

- ❑ Lei Complementar nº 152, de 03 de dezembro de 2015;
- ❑ Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;
- ❑ Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;
- ❑ Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os planos de benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, a ser aplicada subsidiariamente ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;
- ❑ Lei Federal nº 9.796, de 05 de maio de 1999;
- ❑ Decreto 10.188, de 20 de dezembro de 2019;
- ❑ Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- ❑ Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);
- ❑ Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022; e
- ❑ Legislação Municipal que rege a matéria.

4. BENEFÍCIOS ASSEGURADOS

Os benefícios assegurados pelo RPPS são:

- ❑ Aposentadoria por tempo de contribuição;
- ❑ Aposentadoria por idade;
- ❑ Aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho;
- ❑ Aposentadoria compulsória; e
- ❑ Pensão por morte.

As condições de elegibilidade e regras de cálculo dos benefícios estão definidas no art. 40 da Constituição Federal e nas Emendas Constitucionais nºs 20/98, 41/03, 47/05, 70/12 e 88/15, bem como na legislação municipal que regulamenta o RPPS.

5. ELEGIBILIDADES PARA A APOSENTADORIA PROGRAMADA

Tendo em vista que o benefício de aposentadoria programada representa aquele de maior expressividade de reservas e custos para o regime previdencial, apresentamos, a seguir, um resumo das condições de elegibilidade para esse benefício, de acordo com a legislação utilizada na presente avaliação.

As elegibilidades para os demais benefícios podem ser encontradas na legislação relatada neste documento.

Regra geral para todos os servidores – aposentadoria voluntária, com proventos calculados com base na média das remunerações e sem paridade de reajuste com os servidores ativos:

- 60 anos de idade, se homem, ou 55 anos de idade, se mulher;
- 35 ou 30 anos de contribuição, para o sexo masculino ou feminino;
- 65 ou 60 anos de idade, para a aposentadoria por idade;
- 10 anos de efetivo exercício no serviço público;
- 5 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;
- Os requisitos de tempo de contribuição e idade serão reduzidos em cinco anos para os professores, exceto para o caso de aposentadoria compulsória.

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até 16/12/1998, com proventos calculados pela média das remunerações e com a aplicação de fator de antecipação de 3,5% ou 5% incidentes sobre o benefício:

- 53 ou 48 anos de idade, se homem ou mulher, respectivamente;
- 5 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;
- Tempo de contribuição igual, no mínimo, a:
 - 35 anos, se homem, e 30, se mulher;

- um período adicional de contribuição equivalente a vinte por cento do tempo que, na data da publicação da Emenda Constitucional nº 20, faltaria para atingir o limite de tempo exigido para a aposentadoria integral (35 ou 30 anos, conforme o sexo);
- O professor na função de magistério terá, na contagem de tempo de contribuição, um adicional de 17% se homem e de 20% se mulher, no tempo de serviço exercido até 16/12/1998.

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até a data da publicação da Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos calculados com base na remuneração de final de carreira e com a paridade entre os reajustes de benefícios e dos salários dos servidores ativos:

- 60 ou 55 anos de idade, se homem ou mulher, respectivamente;
- 35 ou 30 anos de contribuição, se homem ou mulher, respectivamente;
- 20 anos de efetivo exercício no serviço público;
- 10 anos de carreira e 5 anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria;

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até 16/12/1998, com proventos integrais e com a paridade entre os reajustes de benefícios e dos salários dos servidores ativos (regra instituída pela Emenda Constitucional nº 47/05):

- 35 ou 30 anos de contribuição, se homem ou mulher, respectivamente;
- 25 anos de efetivo exercício no serviço público;
- Idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites estabelecidos no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder 30 ou 35 anos de contribuição, conforme o sexo do servidor.

6. PREMISSAS ATUARIAIS

As hipóteses atuariais compreendem o conjunto de premissas que serão utilizadas na reavaliação para determinar o comportamento das variáveis envolvidas na quantificação das obrigações previdenciárias do RPPS.

As hipóteses atuariais e demais parâmetros empregados neste estudo foram definidos em conformidade com o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022 e estão apresentadas no quadro seguinte.

HIPÓTESE/PARÂMETRO	31/12/2025
Taxa anual de juros real	5,79%, calculada com base na duração do passivo (16,25 anos) e na ETTJ divulgada pela Portaria MPS nº 2.010, de 15/10/2025. Adicionou-se 0,30% à taxa de juros parâmetros da ETTJ, tendo em vista que em 2023 e 2024 a rentabilidade patrimonial nominal superou a meta atuarial.
Tábua de sobrevivência de válidos	AT-2000 Basic M&F
Tábua de mortalidade de válidos	AT-2000 Basic M&F
Tábua de sobrevivência de inválidos	IBGE-2024
Tábua de mortalidade de inválidos	IBGE-2024
Tábua de entrada em invalidez	Álvaro Vindas
Família-padrão para provisão de pensão	Dados reais dos dependentes e, na ausência destes, família média composta por: Segurado do sexo masculino probabilidade de 79% de possuir cônjuge com diferença média de idade de 5 anos a menos em relação ao titular e 1 filho válido, com diferença média de idade de aproximadamente 29 anos; Segurado do sexo feminino probabilidade de 67% de possuir cônjuge com diferença média de idade de 1 ano a menos em relação

HIPÓTESE/PARÂMETRO	31/12/2025
	ao titular e 1 filho válido, com diferença média de idade de aproximadamente 39 anos.
Taxa de crescimento real dos salários	2,82%a.a.
Taxa de crescimento real dos benefícios	0,00%
Fator de capacidade salarial	0,9844 (calculado com base na expectativa de inflação futura da grade de parâmetros macroeconômicos do ME/avaliação extemporânea, cujo valor é 3,50%a.a.)
Fator de capacidade de benefícios	0,9844 (calculado com base na expectativa de inflação futura da grade de parâmetros macroeconômicos do ME/avaliação extemporânea, cujo valor é 3,50%a.a.)
Indexador do sistema previdencial	INPC
Taxa de rotatividade	1,00% a.a.
Reposição do contingente de servidores ativos	Reposição, no plano previdenciário, de 91% dos decrementos em função de aposentadorias, falecimentos e desligamentos.
Idade de início da fase de contribuição para regime previdenciário	25 anos
Custeio administrativo	2,00% sobre a folha de salários, proventos e pensões.
Estimativa da data de entrada em aposentadoria	Diferimento de 48 meses da primeira elegibilidade.

7. REGIMES ATUARIAIS

Os regimes financeiros (atuariais) utilizados na presente reavaliação foram os de capitalização para as aposentadorias, reversões e pensões de ativo, e de repartição simples para a despesa administrativa.

As definições para esses regimes são aquelas tradicionalmente adotadas na literatura universal sobre o assunto. O regime de capitalização pressupõe a formação de reservas financeiras de longo prazo, geradas a partir das contribuições do ente público e dos servidores, bem como dos rendimentos financeiros auferidos a partir do investimento em mercado dessas contribuições.

O regime de capitais de cobertura prevê a constituição das reservas matemáticas dos benefícios que se estima serem concedidos ao longo do próximo ano, enquanto o regime financeiro de repartição simples se caracteriza pela contemporaneidade entre as receitas e despesas previdenciárias, sendo as alíquotas de contribuição são definidas a cada período de forma a custear integralmente os benefícios pagos no mesmo período. Nesse regime não são constituídas reservas e as receitas auferidas no período são integralmente utilizadas para o pagamento dos benefícios do mesmo período.

8. DESCRIÇÃO DO CADASTRO

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações do grupo de segurados vinculado ao Plano Previdenciário, sendo todas as informações referentes a dezembro de 2025.

9. ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS

Situação da População Coberta	Quantidade		Remuneração Base		Idade Média		Idade Média de Admissão		Valor da Folha Mensal (Remuneração Base)		
	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Total
Ativos (Total)	16.544	6.034	5.112,59	6.322,73	48,43	47,45	34,43	32,65	84.582.705,18	38.151.347,92	122.734.053,09
Magistério	5.108	658	6.458,34	6.472,03	48,02	45,72	33,69	31,69	32.989.211,90	4.258.594,21	37.247.806,12
Não-Magistério	11.436	5.376	4.511,50	6.304,46	48,62	47,66	34,76	32,78	51.593.493,27	33.892.753,70	85.486.246,98
Aposentados (Total)	4.826	1.130	6.692,98	10.136,69	73,40	75,26	37,40	32,47	32.300.306,61	11.454.457,93	43.754.764,54
por Idade	170	30	2.513,56	3.969,01	65,00	70,08	46,33	47,40	427.305,40	119.070,44	546.375,84
por Tempo de Cont.	3.940	882	7.293,46	11.466,52	75,31	77,55	36,96	31,98	28.736.242,92	10.113.466,81	38.849.709,73
Compulsória	17	13	7.492,96	10.875,41	76,36	77,01	49,19	46,46	127.380,35	141.380,31	268.760,66
por Invalidez	612	200	3.579,34	5.213,19	64,65	65,85	37,09	33,56	2.190.554,85	1.042.638,60	3.233.193,45
Professor	77	3	9.503,80	7.130,85	63,97	67,88	39,94	31,99	731.792,41	21.392,54	753.184,95

Situação da População Coberta	Quantidade		Remuneração Base		Idade Média		Idade Média de Admissão		Valor da Folha Mensal (Remuneração Base)		
	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Total
Especial - Atv Risco	10	2	8.703,07	8.254,62	69,42	83,91	38,24	26,61	87.030,68	16.509,23	103.539,91
Especial - Prej. Saúde	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensionistas	1.125	601	5.827,38	3.983,72	66,05	58,73	-	-	6.555.799,05	2.394.213,44	8.950.012,49

10.ADEQUAÇÃO DA BASE DE DADOS

A base de dados utilizada está posicionada em dezembro de 2025 e os testes de consistência realizados demonstraram a qualidade da referida base de dados e sua adequação à elaboração da avaliação atuarial, demonstrando com fidedignidade a situação previdenciária e atuarial do RPPS.

Os dados se referem a todos os servidores públicos ocupantes de cargos efetivos do ente público, inativos e pensionistas e não foram necessários ajustes significativos na base de dados, o que atesta a sua qualidade, completude e atualização.

11.PASSIVO ATUARIAL

O Quadro seguinte apresenta o balanço atuarial calculado com base nas regras de cálculo, elegibilidades e nas alíquotas vigentes em 31/12/2025, conforme informações enviadas pelo órgão gestor do RPPS.

O balanço atuarial contempla apenas os benefícios estruturados em regime financeiro de capitalização.

O plano de custeio utilizado no cálculo da situação atuarial do Instituto é composto pelas seguintes alíquotas:

- 14,00% para os servidores ativos, incidentes sobre a totalidade da remuneração;

- 14,00% para os servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede ao teto do RGPS;
- 18,00% para o município, incidentes sobre as remunerações dos servidores ativos, a título de contribuição ordinária.

TABELA 1 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÃO ATUAL

GERAÇÃO ATUAL	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	9.525.201.145,88
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	3.618.666.703,21
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	5.327.529.593,79
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	5.147.493.848,74
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	180.035.745,05
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	9.078.397.830,82
Valor Presente das Aposentadorias	7.252.277.238,64
Valor Presente das Pensões	1.826.120.592,18
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	321.718.357,72
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	453.919.891,54
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	5.906.534.442,67
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	6.232.701.880,30
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	4.595.049.351,03
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	1.928.299.401,54
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	290.646.872,27
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	326.167.437,63
VALOR PRESENTE DOS PARCELAMENTOS (C)	433.936.911,58
VALOR PRESENTE DA DÍVIDA ATIVA (D)	4.854.646.111,76
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (E)	1.619.876.137,70
RESULTADO ATUARIAL (E + D + C - A - B) (+)Superávit/(-)Déficit	(2.616.741.984,84)

TABELA 2 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÃO FUTURA

GERAÇÃO FUTURA	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	(2.138.167.987,74)
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	(2.138.167.987,74)
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	5.515.769.967,97
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	5.391.103.401,10
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	124.666.566,87
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	3.040.658.017,66
Valor Presente das Aposentadorias	2.793.979.323,64
Valor Presente das Pensões	246.678.694,02
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	336.943.962,57
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	0,00
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	0,00
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	0,00
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	0,00
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	0,00
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	0,00
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	0,00
VALOR PRESENTE DOS PARCELAMENTOS (C)	0,00
VALOR PRESENTE DA DÍVIDA ATIVA (D)	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (E)	0,00
RESULTADO ATUARIAL (E + D + C - A - B) (+)Superávit/(-)Déficit	2.138.167.987,74

TABELA 3 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÕES ATUAL E FUTURA

AMBAS AS GERAÇÕES	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	7.387.033.158,14
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	1.480.498.715,47
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	10.843.299.561,76
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	10.538.597.249,84
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	304.702.311,92
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	12.119.055.848,48
Valor Presente das Aposentadorias	10.046.256.562,28
Valor Presente das Pensões	2.072.799.286,20
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	658.662.320,29
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	453.919.891,54
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	5.906.534.442,67
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	6.232.701.880,30
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	4.595.049.351,03
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	1.928.299.401,54
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	290.646.872,27
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	326.167.437,63
VALOR PRESENTE DOS PARCELAMENTOS (C)	433.936.911,58
VALOR PRESENTE DA DÍVIDA ATIVA (D)	4.854.646.111,76
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (E)	1.619.876.137,70
RESULTADO ATUARIAL (E + D + C - A - B) (+)Superávit/(-)Déficit	(478.573.997,10)

O Valor Presente dos Benefícios Futuros representa o somatório dos benefícios futuros prometidos aos servidores e seus dependentes, quer estejam adquiridos ou não, fundados ou não. Refere-se, pois, ao montante de recursos que deve estar reunido numa determinada data para assegurar o pagamento de todos os benefícios prometidos a esses segurados no futuro sem que haja a necessidade de qualquer outra contribuição adicional ao plano.

O Valor Presente das Contribuições Futuras, por sua vez, representa o somatório das contribuições futuras, a serem pagas pelos segurados e pelo ente municipal, devendo ser suficiente para amortizar o correspondente ao Valor Presente dos Benefícios Futuros desses indivíduos, considerando o período de atividade do servidor e o patrimônio líquido existente na data da avaliação atuarial. Nos valores presentes das contribuições futuras estão inseridas, ainda, as contribuições que serão arrecadadas dos aposentados e pensionistas, pois segundo as novas determinações da Emenda Constitucional nº 41, esses grupos deverão pagar contribuições sobre a parcela dos benefícios que exceder ao teto do RGPS.

A reserva matemática ou passivo atuarial representa a obrigação do fundo de previdência para com os seus segurados e dependentes até a extinção da massa. Em outras palavras, a reserva matemática é o montante que já deveria estar constituído no regime de previdência se todas as hipóteses e premissas da avaliação atuarial tivessem sido confirmadas na prática e se as contribuições normais e suplementares tivessem sido corretamente aportadas. O confronto entre a reserva matemática e o valor do ativo líquido do plano resultará na situação atuarial do regime de previdência, que poderá ser superavitária, deficitária ou nula.

Os resultados foram agrupados em Benefícios a Conceder e Benefícios Concedidos, sendo que o primeiro grupo representa os direitos e obrigações do regime de previdência para com os indivíduos que ainda não estão em gozo de benefícios, compostos pelos atuais servidores ativos e seus dependentes, bem como pelos futuros servidores ativos. O grupo dos benefícios concedidos se refere aos atuais aposentados e pensionistas, que já estão em gozo de benefícios.

Conforme informação prestada pelo órgão gestor do RPPS, o valor do ativo líquido do plano, em 31/12/2025, era de R\$ 1.619.876.137,70.

Observa-se, como resultado da reavaliação atuarial, que o Instituto apresenta um déficit atuarial, relativo à geração atual, de R\$ 2.616.741.984,84, considerando-se as premissas utilizadas, as regras das Emendas Constitucionais nºs 41/03, 47/05, 70/12 e 88/15 e as alíquotas de contribuições mencionadas anteriormente.

12.RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL

As projeções atuariais para o período de 75 anos, conforme determina a legislação, encontram-se listadas no anexo II deste relatório, considerando as taxas de contribuição atualmente em vigor no regime de previdência municipal. No quadro estão apresentados os valores estimados dos pagamentos e recebimentos do RPPS ao longo do período de 75 anos, considerando-se a população atual e futura de servidores ativos, inativos e pensionistas. Também consta do referido quadro o valor esperado para o resultado previdenciário em cada exercício futuro e para o saldo financeiro.

A análise dos quadros de projeções atuariais revela que a partir de 2038 o montante anual das despesas com benefícios e administrativa do RPPS ultrapassará o total de receitas de contribuições arrecadadas no exercício. Considerando-se o valor do patrimônio e os resultados da geração futura, o RPPS ficará solvente até 2085.

Anexo ao presente relatório encontra-se o demonstrativo das projeções atuariais com as alíquotas atualmente praticadas pelo RPPS e com as alíquotas propostas para o equacionamento do déficit atuarial da geração atual de servidores, tendo em vista que ainda não foi elaborado estudo técnico sobre a hipótese de reposição de servidores, nos termos estabelecidos pela Portaria MTP nº 1.467/2022.

13.COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Conforme prevê a Lei Federal nº 9.796, de 05 de maio de 1999, que dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de

previdência estaduais e municipais, uma parcela do passivo atuarial é de responsabilidade do RGPS.

Nesta reavaliação os valores de compensação previdenciária foram estimados com base nas informações de tempo de serviço que constam do cadastro e, na ausência dessa informação, com base na hipótese de idade de início da fase contributiva para regime previdenciário, para os servidores ativos, limitando-se o valor da compensação a 5% do valor presente dos benefícios futuros, conforme estabelece a Portaria MTP nº 1.467/2022.

14. PLANO DE CUSTEIO ANUAL

Os quadros seguintes resumem as alíquotas de custos para o financiamento do regime de previdência municipal.

Os custos do primeiro quadro estão apresentados por tipo de benefício e são aqueles que equilibram o regime de previdência face aos benefícios que necessita pagar aos seus segurados. Os valores representam os custos dos benefícios do plano, expressos em percentagens incidentes sobre as remunerações de contribuição dos servidores ativos. Para efeito de cálculo do custo, os benefícios dos aposentados e pensionistas foram considerados pelos valores líquidos, ou seja, deduzidos das contribuições que deverão aportar ao regime de previdência.

TABELA 4 - CUSTOS DOS BENEFÍCIOS

BENEFÍCIO	CUSTEIO DE EQUILÍBRIO (EM %)
Aposentadoria programada	13,35%
Aposentadoria de professor	8,05%
Aposentadoria por invalidez	2,57%
Pensão de aposentadoria programada	3,30%
Pensão de invalidez	0,40%
Pensão de ativo	2,33%
Despesas Administrativas	2,00%

BENEFÍCIO	CUSTEIO DE EQUILÍBRIO (EM %)
Custo Total	32,00%

TABELA 5 - PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO PARA 2026

CONTRIBUINTE	ALÍQUOTA (%)
Ente público (contribuição ordinária sobre salários)	18,00%
Ente público (contribuição extraordinária sobre salários)	6,91%
Servidor ativo	14,00%
Servidor inativo (contribuição sobre a parcela excedente ao teto do RGPS)	14,00%
Pensionista (contribuição sobre a parcela excedente ao teto do RGPS)	14,00%

15. PARECER ATUARIAL

A reavaliação atuarial do Plano Previdenciário do Goiâniaprev revelou a existência de um déficit atuarial, em relação à geração atual de segurados, evidenciando a insuficiência do custeio atual frente às obrigações previdenciárias assumidas pelo referido regime.

Conforme demonstrado no quadro do balanço atuarial, o regime de previdência do município apresenta uma insuficiência atuarial, em relação à geração atual, de R\$ 2.616.741.984,84, cujo valor representa a diferença entre as reservas matemáticas (R\$ 9.525.201.145,88) e o valor do patrimônio existente em dezembro de 2025 (R\$ 1.619.876.137,70) acrescido do valor presente da dívida ativa (R\$ 4.854.646.111,76) e do valor presente dos parcelamentos (R\$ 433.936.911,58).

Comparando-se com o déficit de 31/12/2024, cujo montante era R\$ 2.921.228.477,69, registra-se uma redução de 10,42%, decorrente da alteração da tábua de mortalidade e da taxa de juros, determinados pela Portaria MTP nº 1.467/2022, do aumento na taxa de crescimento real de salários e de outras hipóteses indicadas no relatório de hipóteses

elaborado em 2025, bem como das variações salariais e de benefícios ocorridas no cadastro e do crescimento patrimonial, que alcançou 13,60%.

O valor presente da dívida ativa foi calculado considerando-se o disposto no art. 63 da Lei Complementar Municipal nº 312, de 28 de setembro de 2018, abaixo transcrito.

Art. 63. Fica aportado para o RPPS a totalidade do fluxo da dívida ativa do Município de Goiânia que vier a ser recebido até 31 de dezembro de 2092.

§ 1º O Fluxo previsto no caput, após precificação a valor presente, será aportado para capitalização do FUNPREV.

§ 2º O Fluxo previsto no caput enquadra-se como receita diretamente arrecadada por fundo vinculado a finalidade previdenciária de que trata o inciso VI, do art. 19, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), vedada a sua contabilização para efeitos de apuração da Receita Corrente Líquida (RCL) e de apurações de pisos ou tetos de gastos de quaisquer natureza ou finalidade, exceto para apuração do resultado da avaliação atuarial para efeito de definição das alíquotas de contribuição ao RPPS.

§ 3º Enquanto os ativos de que tratam este artigo não forem aportados para o FUNPREV e forem transferidos segurados do FUNFIN para o FUNPREV, nos termos do art. 61 desta Lei Complementar, o fluxo de que trata o caput será utilizado para pagar os benefícios do FUNFIN.

§ 4º A cada 04 (quatro) anos será realizada uma avaliação dos valores transferidos da dívida ativa para o RPPS, a fim de verificar o fluxo previsto.

§ 5º Caso os valores transferidos da dívida ativa para o RPPS não atinjam o fluxo previsto, no prazo determinado no parágrafo anterior, o valor remanescente deverá ser aportado pelo Tesouro Municipal.

Segundo o mencionado artigo, os fluxos previstos de dívida ativa, utilizados na avaliação atuarial que fundamentou a LC Municipal nº 312/2018, serão aportados ao plano previdenciário (FUNPREV) até 2092, calculados a valor presente.

Consta, ainda, no §4º que a cada quadriênio haverá uma avaliação dos valores transferidos da dívida ativa, de forma se verificar o cumprimento dos fluxos originais, ficando

o município obrigado a complementar os fluxos que efetivamente ficaram abaixo dos valores previstos.

Observa-se que a legislação se preocupou em preservar a capitalização do FUNPREV, atribuindo-lhe garantias de que os fluxos originais serão efetivamente aportados até 2092, pois caso contrário implicará em desequilíbrio atuarial e financeiro para o referido plano.

Para os fins desta reavaliação, os valores da dívida ativa foram atualizados pelo IPCA (índice oficial de inflação) de set/2018 a dez/2025, de forma a preservar o poder aquisitivo dos valores originalmente utilizados no plano de equilíbrio do RPPS. É importante que o município cumpra integralmente o disposto no art. 63, repassando integralmente os fluxos de dívida ativa que efetivamente forem originados em cada período, tendo em vista que quaisquer retenções desses fluxos implicarão em desequilíbrio para o regime previdenciário municipal.

Abaixo constam os valores do fluxo de dívida ativa originais e atualizados monetariamente.

TABELA 6 - VALORES ATUALIZADOS DOS FLUXOS DE RECUPERAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA

Ano	Dívida Ativa	IPCA set/18 a dez/24	Valor atualizado
2026	116.632.972,15	46,41%	170.762.334,53
2027	121.267.966,47	46,41%	177.548.429,70
2028	126.026.066,72	46,41%	184.514.764,28
2029	130.907.371,35	46,41%	191.661.482,39
2030	135.911.796,52	46,41%	198.988.461,28
2031	141.039.069,04	46,41%	206.495.300,98
2032	145.925.720,19	46,41%	213.649.846,92
2033	150.908.353,90	46,41%	220.944.920,95
2034	155.985.288,20	46,41%	228.378.060,45
2035	161.154.640,65	46,41%	235.946.509,37
2036	166.414.325,23	46,41%	243.647.213,57
2037	171.762.049,57	46,41%	251.476.816,78
2038	177.195.312,61	46,41%	259.431.657,19
2039	182.711.402,69	46,41%	267.507.764,68
2040	188.307.396,17	46,41%	275.700.858,74

Ano	Dívida Ativa	IPCA set/18 a dez/24	Valor atualizado
2041	193.980.156,48	46,41%	284.006.347,11
2042	199.229.501,99	46,41%	291.691.913,87
2043	204.521.037,57	46,41%	299.439.251,10
2044	209.850.600,15	46,41%	307.242.263,69
2045	215.213.856,87	46,41%	315.094.607,84
2046	220.606.309,07	46,41%	322.989.697,11
2047	226.023.296,99	46,41%	330.920.709,12
2048	231.460.004,87	46,41%	338.880.593,13
2049	236.911.466,63	46,41%	346.862.078,30
2050	242.372.572,08	46,41%	354.857.682,78
2051	247.838.073,58	46,41%	362.859.723,53
2052	252.670.916,01	46,41%	369.935.488,13
2053	257.471.663,42	46,41%	376.964.262,41
2054	262.234.889,19	46,41%	383.938.101,26
2055	266.955.117,20	46,41%	390.848.987,09
2056	271.626.831,75	46,41%	397.688.844,36
2057	276.244.487,89	46,41%	404.449.554,71
2058	280.802.521,94	46,41%	411.122.972,37
2059	285.295.362,29	46,41%	417.700.939,93
2060	289.717.440,40	46,41%	424.175.304,49
2061	294.063.202,01	46,41%	430.537.934,06
2062	298.474.150,04	46,41%	436.996.003,07
2063	302.951.262,29	46,41%	443.550.943,12
2064	307.495.531,22	46,41%	450.204.207,27
2065	312.107.964,19	46,41%	456.957.270,37
2066	316.789.583,66	46,41%	463.811.629,43
2067	321.541.427,41	46,41%	470.768.803,87
2068	326.364.548,82	46,41%	477.830.335,93
2069	331.260.017,05	46,41%	484.997.790,97
2070	336.228.917,31	46,41%	492.272.757,83
2071	341.272.351,07	46,41%	499.656.849,20
2072	346.391.436,34	46,41%	507.151.701,94
2073	351.587.307,88	46,41%	514.758.977,47
2074	356.861.117,50	46,41%	522.480.362,13
2075	362.214.034,26	46,41%	530.317.567,56
2076	367.647.244,77	46,41%	538.272.331,07
2077	373.161.953,45	46,41%	546.346.416,04
2078	378.759.382,75	46,41%	554.541.612,28
2079	384.440.773,49	46,41%	562.859.736,47
2080	390.207.385,09	46,41%	571.302.632,51
2081	396.060.495,87	46,41%	579.872.172,00

Ano	Dívida Ativa	IPCA set/18 a dez/24	Valor atualizado
2082	402.001.403,31	46,41%	588.570.254,58
2083	408.031.424,36	46,41%	597.398.808,40
2084	414.151.895,72	46,41%	606.359.790,53
2085	420.364.174,16	46,41%	615.455.187,38
2086	426.669.636,77	46,41%	624.687.015,19
2087	433.069.681,32	46,41%	634.057.320,42
2088	439.565.726,54	46,41%	643.568.180,23
2089	446.159.212,44	46,41%	653.221.702,93
2090	452.851.600,63	46,41%	663.020.028,48
2091	459.644.374,63	46,41%	672.965.328,90
2092	466.539.040,25	46,41%	683.059.808,84

No desenvolvimento da presente reavaliação foram utilizadas as premissas e hipóteses atuariais relacionadas no relatório de avaliação atuarial, bem como a legislação constitucional, federal e municipal que regulam o funcionamento dos regimes de previdência dos servidores públicos e, em especial, do RPPS de Goiânia.

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações do grupo de segurados vinculado ao plano de benefícios, sendo todas as informações referentes a dezembro de 2025.

O montante da folha salarial utilizado nas projeções foi de R\$ 122.734.052,89.

As hipóteses atuariais estão descritas no Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA, do qual este parecer é integrante, bem como no relatório de avaliação atuarial em poder do órgão gestor do RPPS.

As idades médias de aposentadoria projetadas estão apresentadas no quadro abaixo.

Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores – Masculino	64,0
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Feminino	59,6
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores – Masculino	60,9

Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores – Feminino	56,7
--	------

As alíquotas praticadas pelo município na data desta reavaliação são:

- a) 18,00% do município, incidente sobre a remuneração dos servidores ativos, a título de contribuição ordinária;
- b) 14,00% dos servidores ativos; e
- c) 14,00% dos servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede ao teto do RGPS.

O custo dos benefícios assegurados pelo RPPS é de 32,00%, para o custo normal. Está inserida no custo normal a parcela relativa ao custeio administrativo, que, conforme a legislação em vigor, não poderá ultrapassar 2,00% do total das remunerações do ano imediatamente anterior.

Utilizou-se, na definição do plano de amortização, as alternativas permitidas pela Portaria MTP nº 1.467/2022, calculando-se o Limite de Déficit Atuarial (LDA) da seguinte forma:

TABELA 7 - CÁLCULO DO LIMITE DE DÉFICIT ATUARIAL (LDA)

RUBRICA	VALOR
Provisão matemática de BC	5.906.534.442,67
Ativos garantidores de BC	6.908.459.161,04
Diferença	1.001.924.718,37
Déficit atuarial de BC	-
Provisão matemática de BaC	3.618.666.703,21
Ativos garantidores de BaC	1.001.924.718,37
Diferença	(2.616.741.984,84)
Déficit atuarial de BaC	(2.616.741.984,84)
Déficit atuarial total	(2.616.741.984,84)

RUBRICA	VALOR
LDA (duration)	
Duration	17,24
Constante a (perfil atuarial I)	1,50
LDA (DP x a) / 100 x déficit BaC	(676.689.477,28)

A duration foi calculada considerando-se os fluxos de benefícios concedidos e a conceder líquidos de contribuições incidentes sobre os respectivos benefícios.

O prazo de amortização do déficit atuarial foi calculado em função da duração do passivo, tendo em vista que esse foi o critério adotado para o cálculo do LDA. O prazo resultou da multiplicação da constante c (2,00) pela duração do passivo (17,24 anos), tendo sido arredondado para o menor inteiro mais próximo (34 anos).

Aplicados os parâmetros acima, o déficit atuarial registrado nesta avaliação poderá ser equacionado através da alíquota de 6,91%, incidente sobre a folha salarial dos atuais e futuros servidores ativos com vínculo efetivo, que vigorará no período de 2026 a 2059.

Observa-se que existe um custo de transição vinculado ao RPPS, fruto da não constituição, na devida época, das reservas necessárias para o custeio do tempo de serviço anterior à instituição do regime previdenciário. Essa transição se dará ao longo de 34 anos e, findo esse período, o custo previdenciário do município retornará para o patamar atual.

Abaixo se encontram os parâmetros e a demonstração da suficiência do plano de amortização para o equacionamento do déficit atuarial. A amortização será feita por alíquotas, sendo os pagamentos das contribuições efetuados de forma postecipada.

Juros	5,79%
Prazo	34 anos
Déficit	2.616.741.984,84
LDA	(676.689.477,28)
Parcela amortizável do déficit	1.940.052.507,56

Crescimento da folha salarial anual	2,82%
-------------------------------------	-------

Qtde. Mulheres	16.544
Qtde. Homens	6.034
Salário médio – mulheres	5.112,59
Salário médio – homens	6.322,73
Folha salarial anual	1.595.542.543,14

n	Ano	Percentual (%)	Base de Cálculo	Saldo Inicial	Pagamento	Juros	Saldo Final
1	2026	6,91%	1.634.988.791,11	1.940.052.507,56	113.024.533,01	112.329.040,19	1.939.357.014,74
2	2027	6,91%	1.675.984.966,59	1.939.357.014,74	115.858.542,40	112.288.771,15	1.935.787.243,49
3	2028	6,91%	1.717.471.813,45	1.935.787.243,49	118.726.471,23	112.082.081,40	1.929.142.853,66
4	2029	6,91%	1.759.415.996,10	1.929.142.853,66	121.626.015,06	111.697.371,23	1.919.214.209,83
5	2030	6,91%	1.801.779.210,54	1.919.214.209,83	124.554.525,98	111.122.502,75	1.905.782.186,60
6	2031	6,91%	1.842.165.017,96	1.905.782.186,60	127.346.341,46	110.344.788,60	1.888.780.633,74
7	2032	6,91%	1.876.860.732,49	1.888.780.633,74	129.744.808,62	109.360.398,69	1.868.396.223,81
8	2033	6,91%	1.905.206.175,33	1.868.396.223,81	131.704.290,22	108.180.141,36	1.844.872.074,95
9	2034	6,91%	1.943.121.514,94	1.844.872.074,95	134.325.325,65	106.818.093,14	1.817.364.842,44
10	2035	6,91%	1.974.796.438,07	1.817.364.842,44	136.514.969,65	105.225.424,38	1.786.075.297,17
11	2036	6,91%	2.006.090.297,86	1.786.075.297,17	138.678.271,26	103.413.759,71	1.750.810.785,62
12	2037	6,91%	2.027.281.976,88	1.750.810.785,62	140.143.222,97	101.371.944,49	1.712.039.507,14
13	2038	6,91%	2.011.045.526,14	1.712.039.507,14	139.020.819,40	99.127.087,46	1.672.145.775,20
14	2039	6,91%	2.021.754.730,78	1.672.145.775,20	139.761.132,03	96.817.240,38	1.629.201.883,55
15	2040	6,91%	2.030.827.213,92	1.629.201.883,55	140.388.300,35	94.330.789,06	1.583.144.372,26
16	2041	6,91%	1.992.797.208,67	1.583.144.372,26	137.759.338,23	91.664.059,15	1.537.049.093,18
17	2042	6,91%	1.988.057.304,63	1.537.049.093,18	137.431.675,17	88.995.142,50	1.488.612.560,51
18	2043	6,91%	1.970.565.266,72	1.488.612.560,51	136.222.474,58	86.190.667,25	1.438.580.753,18
19	2044	6,91%	1.959.073.481,32	1.438.580.753,18	135.428.063,21	83.293.825,61	1.386.446.515,58
20	2045	6,91%	1.963.466.801,36	1.386.446.515,58	135.731.767,40	80.275.253,25	1.330.990.001,43
21	2046	6,91%	1.948.503.919,95	1.330.990.001,43	134.697.403,93	77.064.321,08	1.273.356.918,58
22	2047	6,91%	1.943.874.268,02	1.273.356.918,58	134.377.362,44	73.727.365,59	1.212.706.921,73
23	2048	6,91%	1.938.854.721,47	1.212.706.921,73	134.030.368,07	70.215.730,77	1.148.892.284,43
24	2049	6,91%	1.954.468.391,67	1.148.892.284,43	135.109.719,68	66.520.863,27	1.080.303.428,02
25	2050	6,91%	1.977.595.633,67	1.080.303.428,02	136.708.474,20	62.549.568,48	1.006.144.522,30
26	2051	6,91%	1.996.385.076,93	1.006.144.522,30	138.007.362,65	58.255.767,84	926.392.927,49
27	2052	6,91%	2.028.746.765,07	926.392.927,49	140.244.481,77	53.638.150,50	839.786.596,22
28	2053	6,91%	2.062.411.843,20	839.786.596,22	142.571.702,45	48.623.643,92	745.838.537,69
29	2054	6,91%	2.101.025.286,44	745.838.537,69	145.240.996,83	43.184.051,33	643.781.592,19
30	2055	6,91%	2.147.100.118,47	643.781.592,19	148.426.086,79	37.274.954,19	532.630.459,59
31	2056	6,91%	2.186.831.259,15	532.630.459,59	151.172.646,06	30.839.303,61	412.297.117,14
32	2057	6,91%	2.233.785.734,08	412.297.117,14	154.418.544,52	23.872.003,08	281.750.575,70
33	2058	6,91%	2.277.096.247,89	281.750.575,70	157.412.540,95	16.313.358,33	140.651.393,08
34	2059	6,91%	2.152.438.356,57	140.651.393,08	148.795.111,87	8.143.715,66	(3,13)

O plano de custeio proposto para 2026 prevê contribuições ordinárias do município (18%), do servidor ativo (14%), inativos e pensionistas (14%), sendo estas últimas

incidentes sobre a parcela dos benefícios que exceder ao teto do RGPS, conforme previsto na legislação federal aplicável aos RPPS. Além das contribuições ordinárias, o município será responsável pelo pagamento das contribuições extraordinárias previstas no plano de amortização.

Tendo em vista o resultado atuarial apresentado nesta reavaliação, que culminou na recomendação de alíquota extraordinária de 6,91%, reforçamos a necessidade de conclusão do processo de monetização previsto nos estudos atuariais de 2017, que fundamentaram a alteração da legislação em 2018, especialmente em relação ao aporte dos imóveis previstos no anexo V da Lei Municipal nº 312/2018 e posterior monetização.

É imprescindível, ainda, que os fluxos de dívida ativa sejam aportados no Goiâniaprev na forma que estava prevista nos mencionados estudos atuariais, pois o não aporte terá reflexos negativos no déficit atuarial do plano de benefícios.

Com relação aos parcelamentos de contribuições em atraso, é importante a regularização dos termos de parcelamento que estão sendo objeto de questionamentos por parte da Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência, de forma que esses parcelamentos possam ser utilizados nas avaliações atuariais posteriores.

Não se pode esquecer, ainda, que a reforma previdenciária municipal ainda não foi concretizada e os impactos que trará serão muito positivos para a situação atuarial do RPPS, pois implicarão em redução dos déficits atuariais de ambos os planos, contribuindo para a sustentabilidade do regime previdenciário municipal, além de permitir uma alíquota extraordinária menor e mais adequada à realidade orçamentária do município.

O demonstrativo dos fluxos financeiros com a alternativa proposta está anexo ao relatório de avaliação atuarial, onde pode ser constatado que o saldo previdenciário será suficiente para adimplir todos os benefícios com a geração atual de servidores, pensionistas e dependentes.

Ressaltamos que as alíquotas aqui sugeridas poderão sofrer modificações ao longo do tempo, tendo em vista mudanças no perfil etário, previdenciário, salarial ou familiar dos segurados do regime previdenciário.

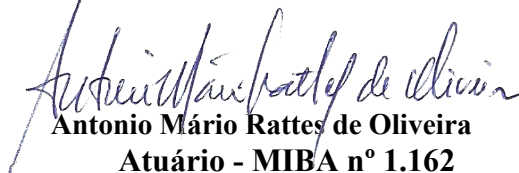
O Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA foi preenchido levando-se em consideração as alíquotas vigentes na data desta reavaliação atuarial.

Os modelos previdenciários são arranjos concebidos para longo período de maturação e, portanto, requerem planejamento de igual dimensão e ajustes imediatos, tão logo sejam identificados problemas estruturais ou conjunturais que venham a desequilibrar financeira, econômica e atuarialmente o regime. Assim, a manutenção do equilíbrio de um fundo previdenciário requer constante e contínuo monitoramento das obrigações do ente federativo e sua justa fundação.

Neste ponto a Constituição Federal determinou, com a modificação introduzida pela Emenda Constitucional nº 20/98, o alcance e a manutenção do equilíbrio atuarial de todos os regimes previdenciários de entes públicos, sendo ratificada pela regulamentação dos regimes de previdência dos servidores públicos, consoante a Lei Federal n.º 9.717/98.

Este é o nosso parecer.

Brasília/DF, 29 de abril de 2026.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Antonio Mário Rattes de Oliveira'.

Antonio Mário Rattes de Oliveira
Atuário - MIBA nº 1.162

ANEXO I

PROJEÇÃO DA RESERVA MATEMÁTICA

A projeção das provisões matemáticas para os próximos doze meses foi elaborada de forma linear, considerando-se a fórmula que está apresentada nas orientações de preenchimento do DRAA 2026, a qual está transcrita a seguir.

$$\frac{k}{12}V = {}_0V + \frac{{}_1V - {}_0V}{12} \times k, \text{ onde } k = \text{número de meses contados a partir da avaliação};$$

${}_0V$ = valor atual na data da avaliação e ${}_1V$ = valor atual posicionado doze meses após a data da avaliação.

O cálculo de ${}_1V$ foi efetuado com base na projeção da reserva matemática para o final de 2026, considerando-se um ambiente inflacionário de 4,08% a.a., conforme projeções para a inflação medida pelo IPCA divulgadas pelo Banco Central do Brasil¹, a taxa de juros adotada na avaliação atuarial e os fluxos de contribuições, benefícios e despesas administrativas estimadas para o período.

Os resultados da projeção das provisões matemáticas estão apresentados no quadro seguinte, cujos montantes foram obtidos com o uso do método atuarial compatível com o MCASP (Método do Crédito Unitário Projetado-PUC).

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jan/26	fev/26	mar/26
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	11.626.682.521,03	11.706.898.939,28	11.787.115.357,53
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	6.302.874.448,31	6.301.457.621,32	6.300.040.794,32
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	6.521.449.108,07	6.519.549.463,57	6.517.649.819,07
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	218.574.659,76	218.091.842,25	217.609.024,75
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	71.857.215,39	72.125.035,76	72.392.856,14
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	328.914.374,13	331.661.310,62	334.408.247,12
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	5.323.808.072,72	5.405.441.317,96	5.487.074.563,21
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	8.972.217.229,87	9.046.072.373,97	9.119.927.518,07
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	1.794.749.884,06	1.788.224.349,00	1.781.698.813,95

¹ Focus – Medianas das expectativas de mercado, 19 de dezembro de 2025.

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jan/26	fev/26	mar/26
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	1.395.916.531,78	1.390.841.115,91	1.385.765.700,04
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	457.742.741,32	461.565.591,10	465.388.440,87

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	abr/26	mai/26	jun/26
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	11.867.331.775,78	11.947.548.194,03	12.027.764.612,28
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	6.298.623.967,33	6.297.207.140,33	6.295.790.313,34
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	6.515.750.174,57	6.513.850.530,07	6.511.950.885,57
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	217.126.207,24	216.643.389,74	216.160.572,24
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	72.660.676,52	72.928.496,89	73.196.317,27
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	337.155.183,62	339.902.120,11	342.649.056,61
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	5.568.707.808,45	5.650.341.053,70	5.731.974.298,95
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	9.193.782.662,17	9.267.637.806,27	9.341.492.950,37
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	1.775.173.278,90	1.768.647.743,84	1.762.122.208,79
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	1.380.690.284,17	1.375.614.868,30	1.370.539.452,43
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	469.211.290,65	473.034.140,43	476.856.990,21

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jul/26	ago/26	set/26
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	12.107.981.030,53	12.188.197.448,78	12.268.413.867,03
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	6.294.373.486,34	6.292.956.659,34	6.291.539.832,35
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	6.510.051.241,07	6.508.151.596,57	6.506.251.952,07
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	215.677.754,73	215.194.937,23	214.712.119,72
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	73.464.137,65	73.731.958,02	73.999.778,40
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	345.395.993,11	348.142.929,60	350.889.866,10
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	5.813.607.544,19	5.895.240.789,44	5.976.874.034,68
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	9.415.348.094,47	9.489.203.238,57	9.563.058.382,67
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	1.755.596.673,74	1.749.071.138,68	1.742.545.603,63

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jul/26	ago/26	set/26
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	1.365.464.036,56	1.360.388.620,69	1.355.313.204,82
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	480.679.839,98	484.502.689,76	488.325.539,54

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	out/26	nov/26	dez/26
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	12.348.630.285,28	12.428.846.703,53	12.075.129.206,66
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	6.290.123.005,35	6.288.706.178,36	5.853.355.436,24
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	6.504.352.307,57	6.502.452.663,07	6.500.553.018,57
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	214.229.302,22	213.746.484,71	213.263.667,21
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	74.267.598,78	74.535.419,15	74.803.239,53
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	353.636.802,60	356.383.739,09	359.130.675,59
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	6.058.507.279,93	6.140.140.525,17	6.221.773.770,42
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	9.636.913.526,77	9.710.768.670,87	9.784.623.814,97
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	1.736.020.068,58	1.729.494.533,52	1.722.968.998,47
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	1.350.237.788,95	1.345.162.373,08	1.340.086.957,21
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	492.148.389,32	495.971.239,09	499.794.088,87

Mês	VASF	Mês	VASF
jan/26	34.984.844.030,78	jul/26	35.917.988.514,00
fev/26	35.140.368.111,32	ago/26	36.073.512.594,53
mar/26	35.295.892.191,85	set/26	36.229.036.675,07
abr/26	35.451.416.272,39	out/26	36.384.560.755,61
mai/26	35.606.940.352,93	nov/26	36.540.084.836,14
jun/26	35.762.464.433,46	dez/26	36.695.608.916,68

ANEXO II

PROJEÇÕES ATUARIAIS

QUANTITATIVOS

Ano	Quantidades					
	Ativos	Futuros Aposentados	Futuros Inválidos	Atuais Aposentados	Atuais Pensões	Futuras Pensões
2026	23.679	-	81	5.784	1.674	444
2027	23.679	-	125	5.604	1.616	646
2028	23.680	-	173	5.415	1.556	838
2029	23.681	-	225	5.219	1.498	1.019
2030	23.682	1.686	281	5.014	1.436	1.189
2031	23.776	2.028	338	4.803	1.372	1.349
2032	23.944	2.607	393	4.584	1.314	1.500
2033	23.994	3.204	445	4.361	1.255	1.641
2034	24.114	3.602	498	4.132	1.192	1.772
2035	24.218	4.061	549	3.899	1.136	1.893
2036	24.262	4.492	599	3.664	1.082	2.005
2037	24.267	4.987	647	3.428	1.025	2.108
2038	24.262	5.932	690	3.191	970	2.203
2039	24.231	6.470	730	2.956	915	2.290
2040	24.201	7.039	768	2.725	864	2.371
2041	24.100	8.146	799	2.499	815	2.447
2042	24.035	8.703	827	2.280	769	2.518
2043	23.962	9.380	850	2.069	726	2.586
2044	23.893	9.932	869	1.868	686	2.652
2045	23.835	10.278	884	1.679	646	2.715
2046	23.766	10.689	893	1.501	610	2.777
2047	23.693	11.136	898	1.337	575	2.838
2048	23.629	11.471	896	1.185	542	2.898
2049	23.585	11.581	891	1.047	510	2.955
2050	23.547	11.598	882	922	481	3.010
2051	23.513	11.570	871	809	453	3.062
2052	23.468	11.633	855	708	427	3.109
2053	23.426	11.658	836	618	403	3.152
2054	23.401	11.470	814	538	380	3.189
2055	23.383	11.202	790	468	358	3.220
2056	23.363	10.928	764	406	338	3.242
2057	23.341	10.658	736	352	319	3.256
2058	23.308	12.745	704	304	302	3.270
2059	23.091	12.542	671	263	286	3.275
2060	23.063	12.306	638	227	270	3.271
2061	22.327	12.063	604	196	256	3.257
2062	22.249	11.808	569	169	243	3.234
2063	22.172	11.904	533	145	230	3.203
2064	22.066	12.924	497	125	219	3.170
2065	21.993	13.130	462	107	208	3.131
2066	21.912	13.237	427	91	198	3.087
2067	21.830	13.377	393	78	188	3.039
2068	21.768	13.460	360	66	179	2.987
2069	21.702	13.674	328	55	171	2.935
2070	21.624	14.253	297	47	163	2.884
2071	22.327	14.520	268	39	155	2.838
2072	22.249	14.785	241	32	148	2.796
2073	22.172	15.378	215	27	142	2.765
2074	22.066	15.613	191	22	135	2.743
2075	21.993	15.939	168	18	130	2.736
2076	21.912	16.295	148	15	124	2.744
2077	21.830	16.429	129	12	119	2.769
2078	21.768	16.619	112	9	114	2.814

Ano	Quantidades					
	Ativos	Futuros Aposentados	Futuros Inválidos	Atuais Aposentados	Atuais Pensões	Futuras Pensões
2079	21.702	16.949	96	7	110	2.880
2080	21.624	17.096	82	6	105	2.968
2081	21.562	17.141	70	4	101	3.078
2082	21.510	17.109	59	3	97	3.210
2083	21.465	17.012	50	2	93	3.362
2084	21.426	16.988	41	2	89	3.535
2085	21.379	16.952	34	1	86	3.726
2086	21.333	16.763	28	1	82	3.932
2087	21.300	16.477	23	1	78	4.149
2088	21.274	16.167	19	0	74	4.373
2089	21.249	15.850	15	0	71	4.600
2090	21.222	15.610	12	0	67	4.825
2091	21.188	16.592	9	0	63	5.049
2092	21.041	16.238	7	0	59	5.260
2093	21.014	15.861	6	0	55	5.456
2094	20.987	15.472	4	0	51	5.632
2095	20.959	15.112	3	0	47	5.786
2096	20.928	14.912	2	0	43	5.918
2097	20.881	15.741	2	0	39	6.030
2098	20.740	15.622	1	0	35	6.119
2099	20.685	15.446	1	0	32	6.182
2100	20.634	15.289	1	0	28	6.220

ANEXO III

PROJEÇÕES ATUARIAIS

FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS – PLANO DE CUSTEIO ORDINÁRIO

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Monetização da Dívida Ativa	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2026	695.456.670,55	571.387.899,16	34.103.024,66	170.762.334,53	80.796.587,79	1.794.463.553,86
2027	693.037.053,48	585.996.972,25	33.602.530,06	177.548.429,70	104.110.878,54	2.002.473.872,18
2028	689.102.468,25	600.833.233,24	32.989.395,47	184.514.764,28	129.234.924,74	2.247.652.034,11
2029	684.201.469,79	615.936.020,22	32.287.759,78	191.661.482,39	155.683.792,60	2.533.474.879,49
2030	788.558.456,17	633.584.587,97	46.604.104,71	198.988.461,28	90.618.697,79	2.770.781.772,80
2031	800.560.758,59	648.657.225,73	48.599.196,04	206.495.300,98	103.190.964,16	3.034.401.001,61
2032	832.312.230,40	662.698.360,13	51.496.797,88	213.649.846,92	95.532.774,53	3.305.625.594,13
2033	864.081.590,59	675.051.469,11	54.223.308,09	220.944.920,95	86.138.107,56	3.583.159.423,59
2034	877.054.080,52	690.002.687,76	55.744.596,79	228.378.060,45	97.071.264,48	3.887.695.618,70
2035	894.855.566,31	656.189.337,61	57.564.206,30	235.946.509,37	54.844.486,97	4.167.637.681,99
2036	908.794.031,44	631.198.647,71	58.768.974,22	243.647.213,57	24.820.804,07	4.433.764.707,84
2037	932.049.702,42	637.462.512,36	59.898.939,39	251.476.816,78	16.788.566,12	4.707.268.250,54
2038	996.913.199,24	632.504.317,52	62.105.670,86	259.431.657,19	(42.871.553,67)	4.936.947.528,58
2039	1.021.544.814,72	635.196.605,84	63.143.562,89	267.507.764,68	(55.696.881,30)	5.167.099.909,19
2040	1.047.449.999,16	637.556.577,54	63.548.461,05	275.700.858,74	(70.644.101,83)	5.395.630.892,10
2041	1.122.160.379,59	625.679.854,68	64.815.589,64	284.006.347,11	(147.658.588,16)	5.560.379.332,59
2042	1.154.203.055,69	624.104.739,27	64.628.577,26	291.691.913,87	(173.777.825,29)	5.708.547.470,66
2043	1.197.322.360,90	619.147.716,77	64.396.900,06	299.439.251,10	(214.338.492,97)	5.824.733.876,24
2044	1.231.270.653,29	615.792.760,87	63.796.432,99	307.242.263,69	(244.439.195,75)	5.917.546.771,93
2045	1.247.598.560,33	617.028.749,91	62.806.183,23	315.094.607,84	(252.669.019,35)	6.007.503.710,67
2046	1.278.460.382,37	613.108.654,30	61.974.874,40	322.989.697,11	(280.387.156,56)	6.074.951.018,96
2047	1.305.656.982,95	611.660.846,48	61.173.475,47	330.920.709,12	(301.901.951,89)	6.124.788.731,07
2048	1.328.803.020,75	610.546.222,30	59.850.992,68	338.880.593,13	(319.525.212,64)	6.159.888.785,96
2049	1.332.721.840,49	615.153.170,34	58.238.663,78	346.862.078,30	(312.467.928,08)	6.204.078.418,59
2050	1.329.942.851,59	621.955.866,29	56.515.489,41	354.857.682,78	(296.613.813,11)	6.266.680.745,92
2051	1.327.676.514,89	627.875.480,79	54.624.138,93	362.859.723,53	(282.317.171,64)	6.347.204.389,47
2052	1.322.393.978,72	637.219.115,70	52.704.302,59	369.935.488,13	(262.535.072,29)	6.452.172.451,33
2053	1.315.797.611,05	646.933.860,62	50.750.367,46	376.964.262,41	(241.149.120,56)	6.584.604.115,70
2054	1.299.651.851,01	658.168.562,63	48.582.184,61	383.938.101,26	(208.963.002,50)	6.756.889.691,50
2055	1.276.533.490,47	671.554.014,77	46.253.993,22	390.848.987,09	(167.876.495,39)	6.980.237.109,24
2056	1.255.825.530,01	683.390.533,28	43.911.755,95	397.688.844,36	(130.834.396,42)	7.253.558.441,45
2057	1.231.162.844,35	697.096.484,33	41.519.468,26	404.449.554,71	(88.097.337,04)	7.585.442.138,17
2058	1.466.645.041,91	717.797.495,29	39.186.829,82	411.122.972,37	(298.537.744,44)	7.726.101.493,53
2059	1.454.449.162,50	680.422.546,40	36.699.983,50	417.700.939,93	(319.625.692,68)	7.853.817.077,33
2060	1.439.191.015,07	691.952.995,29	34.188.543,56	424.175.304,49	(288.874.171,73)	8.019.678.914,38
2061	1.423.186.999,64	703.250.128,64	31.726.451,52	430.537.934,06	(257.672.485,41)	8.226.345.838,11
2062	1.404.785.048,70	715.015.442,66	29.308.862,44	436.996.003,07	(223.464.740,53)	8.479.186.521,61
2063	1.423.469.512,84	726.578.273,25	26.981.526,68	443.550.943,12	(226.358.769,79)	8.743.772.651,42
2064	1.591.327.407,83	742.296.040,55	24.682.071,63	450.204.207,27	(374.145.088,39)	8.875.891.999,55
2065	1.627.553.932,87	710.927.864,51	22.469.334,72	456.957.270,37	(437.199.463,26)	8.952.606.683,07
2066	1.652.210.555,62	711.326.507,99	20.356.319,20	463.811.629,43	(456.716.099,00)	9.014.246.511,02
2067	1.679.511.524,11	713.813.573,73	18.351.638,58	470.768.803,87	(476.577.507,93)	9.059.593.876,07
2068	1.699.574.987,61	715.184.369,18	16.461.810,73	477.830.335,93	(490.098.471,77)	9.094.045.889,73
2069	1.739.357.097,42	719.048.510,85	14.691.539,48	484.997.790,97	(520.619.256,13)	9.099.971.890,62
2070	1.823.988.358,48	719.677.823,92	13.043.775,78	492.272.757,83	(598.994.000,94)	9.027.866.262,14
2071	1.871.704.725,00	708.700.906,79	11.519.844,02	499.656.849,20	(651.827.125,00)	8.898.752.593,72
2072	1.917.161.695,06	705.091.101,85	10.119.556,67	507.151.701,94	(694.799.334,60)	8.719.191.034,30
2073	2.000.435.585,18	703.348.517,77	8.841.305,25	514.758.977,47	(773.486.784,70)	8.450.545.410,48
2074	2.042.379.666,61	692.018.143,62	7.682.175,10	522.480.362,13	(820.198.985,76)	8.119.633.003,99
2075	2.095.361.825,48	689.819.127,07	6.638.074,57	530.317.567,56	(868.587.056,28)	7.721.172.698,65
2076	2.158.189.907,73	686.245.708,32	5.703.894,75	538.272.331,07	(927.967.973,60)	7.240.260.624,30

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Monetização da Dívida Ativa	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2077	2.191.237.213,58	678.370.945,51	4.873.687,97	546.346.416,04	(961.646.164,05)	6.697.825.550,40
2078	2.232.046.393,33	677.935.614,40	4.140.854,47	554.541.612,28	(995.428.312,17)	6.090.201.337,59
2079	2.295.961.693,64	677.439.051,19	3.498.332,98	562.859.736,47	(1.052.164.573,00)	5.390.659.422,04
2080	2.334.078.009,07	669.949.459,06	2.938.784,94	571.302.632,51	(1.089.887.132,56)	4.612.891.470,02
2081	2.363.546.389,33	668.816.119,50	2.454.776,77	579.872.172,00	(1.112.403.321,06)	3.767.574.565,07
2082	2.384.280.599,90	669.099.109,00	2.038.943,65	588.570.254,58	(1.124.572.292,67)	2.861.144.839,71
2083	2.396.632.098,29	671.131.559,77	1.684.115,01	597.398.808,40	(1.126.417.615,10)	1.900.387.510,83
2084	2.419.376.992,11	675.895.127,10	1.383.421,39	606.359.790,53	(1.135.738.653,09)	874.681.294,61
2085	2.442.445.551,08	678.596.480,59	1.130.370,91	615.455.187,38	(1.147.263.512,20)	(221.938.170,63)
2086	2.447.921.837,89	680.509.437,08	918.909,20	624.687.015,19	(1.141.806.476,41)	(1.141.806.476,41)
2087	2.440.743.736,75	685.578.840,83	743.448,28	634.057.320,42	(1.120.364.127,23)	(1.120.364.127,23)
2088	2.430.336.882,62	693.368.332,33	598.880,20	643.568.180,23	(1.092.801.489,86)	(1.092.801.489,86)
2089	2.418.636.076,07	701.729.516,49	480.585,92	653.221.702,93	(1.063.204.270,73)	(1.063.204.270,73)
2090	2.416.334.575,83	710.571.971,71	384.431,63	663.020.028,48	(1.042.358.144,01)	(1.042.358.144,01)
2091	2.550.838.290,78	721.258.322,23	306.765,30	672.965.328,90	(1.156.307.874,35)	(1.156.307.874,35)
2092	2.531.111.001,40	697.253.587,87	244.400,87	683.059.808,84	(1.150.553.203,83)	(1.150.553.203,83)
2093	2.506.115.184,91	704.667.796,26	194.595,18		(1.801.252.793,47)	(1.801.252.793,47)
2094	2.477.761.997,55	712.536.489,80	155.009,48		(1.765.070.498,26)	(1.765.070.498,26)
2095	2.450.288.310,60	720.450.478,75	123.667,22		(1.729.714.164,63)	(1.729.714.164,63)
2096	2.439.720.959,83	728.108.554,38	98.917,78		(1.711.513.487,66)	(1.711.513.487,66)
2097	2.566.507.173,86	738.262.323,36	79.395,45		(1.828.165.455,05)	(1.828.165.455,05)
2098	2.559.306.097,12	708.431.803,73	63.988,01		(1.850.810.305,39)	(1.850.810.305,39)
2099	2.543.181.381,97	708.568.331,03	51.800,32		(1.834.561.250,62)	(1.834.561.250,62)
2100	2.526.361.226,52	709.805.390,34	42.120,37		(1.816.513.715,81)	(1.816.513.715,81)

ANEXO IV

PROJEÇÕES ATUARIAIS

FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS – PLANO DE CUSTEIO DE EQUILÍBRIO

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Monetização da Dívida Ativa	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2026	695.456.670,55	684.412.432,16	34.103.024,66	170.762.334,53	193.821.120,80	1.907.488.086,87
2027	693.037.053,48	701.855.514,65	33.602.530,06	177.548.429,70	219.969.420,94	2.237.901.068,04
2028	689.102.468,25	719.559.704,47	32.989.395,47	184.514.764,28	247.961.395,96	2.615.436.935,84
2029	684.201.469,79	737.562.035,28	32.287.759,78	191.661.482,39	277.309.807,66	3.044.180.542,09
2030	788.558.456,17	758.139.113,94	46.604.104,71	198.988.461,28	215.173.223,77	3.435.611.819,24
2031	800.560.758,59	776.003.567,19	48.599.196,04	206.495.300,98	230.537.305,62	3.865.071.049,19
2032	832.312.230,40	792.443.168,75	51.496.797,88	213.649.846,92	225.277.583,16	4.314.136.246,10
2033	864.081.590,59	806.755.759,33	54.223.308,09	220.944.920,95	217.842.397,78	4.781.767.132,52
2034	877.054.080,52	824.328.013,41	55.744.596,79	228.378.060,45	231.396.590,13	5.290.028.039,62
2035	894.855.566,31	792.704.307,26	57.564.206,30	235.946.509,37	191.359.456,62	5.787.680.119,73
2036	908.794.031,44	769.876.918,98	58.768.974,22	243.647.213,57	163.499.075,33	6.286.285.874,00
2037	932.049.702,42	777.605.735,33	59.898.939,39	251.476.816,78	156.931.789,09	6.807.193.615,19
2038	996.913.199,24	771.525.136,92	62.105.670,86	259.431.657,19	96.149.265,73	7.297.479.391,24
2039	1.021.544.814,72	774.957.737,87	63.143.562,89	267.507.764,68	84.064.250,72	7.804.067.698,72
2040	1.047.449.999,16	777.944.877,89	63.548.461,05	275.700.858,74	69.744.198,51	8.325.667.416,99
2041	1.122.160.379,59	763.439.192,92	64.815.589,64	284.006.347,11	(9.899.249,92)	8.797.824.310,51
2042	1.154.203.055,69	761.536.414,44	64.628.577,26	291.691.913,87	(36.346.150,12)	9.270.872.187,97
2043	1.197.322.360,90	755.370.191,35	64.396.900,06	299.439.251,10	(78.116.018,39)	9.729.539.669,26
2044	1.231.270.653,29	751.220.824,08	63.796.432,99	307.242.263,69	(109.011.132,54)	10.183.868.883,57
2045	1.247.598.560,33	752.760.517,31	62.806.183,23	315.094.607,84	(116.937.251,95)	10.656.577.639,98
2046	1.278.460.382,37	747.806.058,23	61.974.874,40	322.989.697,11	(145.689.752,63)	11.127.903.732,70
2047	1.305.656.982,95	746.038.208,91	61.173.475,47	330.920.709,12	(167.524.589,45)	11.604.684.769,38
2048	1.328.803.020,75	744.576.590,37	59.850.992,68	338.880.593,13	(185.494.844,57)	12.091.101.172,95
2049	1.332.721.840,49	750.262.890,02	58.238.663,78	346.862.078,30	(177.358.208,40)	12.613.817.722,47
2050	1.329.942.851,59	758.664.340,50	56.515.489,41	354.857.682,78	(159.905.338,91)	13.184.252.429,69
2051	1.327.676.514,89	765.882.843,44	54.624.138,93	362.859.723,53	(144.309.808,99)	13.803.310.836,38
2052	1.322.393.978,72	777.463.597,47	52.704.302,59	369.935.488,13	(122.290.590,53)	14.480.231.943,28
2053	1.315.797.611,05	789.505.563,07	50.750.367,46	376.964.262,41	(98.577.418,10)	15.220.059.954,69
2054	1.299.651.851,01	803.409.559,47	48.582.184,61	383.938.101,26	(63.722.005,67)	16.037.579.420,40
2055	1.276.533.490,47	819.980.101,56	46.253.993,22	390.848.987,09	(19.450.408,60)	16.946.704.860,24
2056	1.255.825.530,01	834.563.179,34	43.911.755,95	397.688.844,36	20.338.249,64	17.948.257.321,29
2057	1.231.162.844,35	851.515.028,85	41.519.468,26	404.449.554,71	66.321.207,48	19.053.782.627,67
2058	1.466.645.041,91	875.210.036,23	39.186.829,82	411.122.972,37	(141.125.203,49)	20.015.871.438,32
2059	1.454.449.162,50	829.217.658,27	36.699.983,50	417.700.939,93	(170.830.580,81)	21.003.959.813,79
2060	1.439.191.015,07	691.952.995,29	34.188.543,56	424.175.304,49	(288.874.171,73)	21.931.214.915,28
2061	1.423.186.999,64	703.250.128,64	31.726.451,52	430.537.934,06	(257.672.485,41)	22.943.359.773,47
2062	1.404.785.048,70	715.015.442,66	29.308.862,44	436.996.003,07	(223.464.740,53)	24.048.315.563,82
2063	1.423.469.512,84	726.578.273,25	26.981.526,68	443.550.943,12	(226.358.769,79)	25.214.354.265,18
2064	1.591.327.407,83	742.296.040,55	24.682.071,63	450.204.207,27	(374.145.088,39)	26.300.120.288,74
2065	1.627.553.932,87	710.927.864,51	22.469.334,72	456.957.270,37	(437.199.463,26)	27.385.697.790,20
2066	1.652.210.555,62	711.326.507,99	20.356.319,20	463.811.629,43	(456.716.099,00)	28.514.613.593,25
2067	1.679.511.524,11	713.813.573,73	18.351.638,58	470.768.803,87	(476.577.507,93)	29.689.032.212,37
2068	1.699.574.987,61	715.184.369,18	16.461.810,73	477.830.335,93	(490.098.471,77)	30.917.928.705,70
2069	1.739.357.097,42	719.048.510,85	14.691.539,48	484.997.790,97	(520.619.256,13)	32.187.457.521,63
2070	1.823.988.358,48	719.677.823,92	13.043.775,78	492.272.757,83	(598.994.000,94)	33.452.117.311,19
2071	1.871.704.725,00	708.700.906,79	11.519.844,02	499.656.849,20	(651.827.125,00)	34.737.167.778,51
2072	1.917.161.695,06	705.091.101,85	10.119.556,67	507.151.701,94	(694.799.334,60)	36.053.650.458,29
2073	2.000.435.585,18	703.348.517,77	8.841.305,25	514.758.977,47	(773.486.784,70)	37.367.670.035,12
2074	2.042.379.666,61	692.018.143,62	7.682.175,10	522.480.362,13	(820.198.985,76)	38.711.059.144,40
2075	2.095.361.825,48	689.819.127,07	6.638.074,57	530.317.567,56	(868.587.056,28)	40.083.842.412,58
2076	2.158.189.907,73	686.245.708,32	5.703.894,75	538.272.331,07	(927.967.973,60)	41.476.728.914,67

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Monetização da Dívida Ativa	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2077	2.191.237.213,58	678.370.945,51	4.873.687,97	546.346.416,04	(961.646.164,05)	42.916.585.354,78
2078	2.232.046.393,33	677.935.614,40	4.140.854,47	554.541.612,28	(995.428.312,17)	44.406.027.334,65
2079	2.295.961.693,64	677.439.051,19	3.498.332,98	562.859.736,47	(1.052.164.573,00)	45.924.971.744,32
2080	2.334.078.009,07	669.949.459,06	2.938.784,94	571.302.632,51	(1.089.887.132,56)	47.494.140.475,76
2081	2.363.546.389,33	668.816.119,50	2.454.776,77	579.872.172,00	(1.112.403.321,06)	49.131.647.888,25
2082	2.384.280.599,90	669.099.109,00	2.038.943,65	588.570.254,58	(1.124.572.292,67)	50.851.798.008,30
2083	2.396.632.098,29	671.131.559,77	1.684.115,01	597.398.808,40	(1.126.417.615,10)	52.669.699.497,88
2084	2.419.376.992,11	675.895.127,10	1.383.421,39	606.359.790,53	(1.135.738.653,09)	54.583.536.445,72
2085	2.442.445.551,08	678.596.480,59	1.130.370,91	615.455.187,38	(1.147.263.512,20)	56.596.659.693,72
2086	2.447.921.837,89	680.509.437,08	918.909,20	624.687.015,19	(1.141.806.476,41)	58.731.799.813,58
2087	2.440.743.736,75	685.578.840,83	743.448,28	634.057.320,42	(1.120.364.127,23)	61.012.006.895,56
2088	2.430.336.882,62	693.368.332,33	598.880,20	643.568.180,23	(1.092.801.489,86)	63.451.800.604,95
2089	2.418.636.076,07	701.729.516,49	480.585,92	653.221.702,93	(1.063.204.270,73)	66.062.455.589,24
2090	2.416.334.575,83	710.571.971,71	384.431,63	663.020.028,48	(1.042.358.144,01)	68.845.113.623,85
2091	2.550.838.290,78	721.258.322,23	306.765,30	672.965.328,90	(1.156.307.874,35)	71.674.937.828,32
2092	2.531.111.001,40	697.253.587,87	244.400,87	683.059.808,84	(1.150.553.203,83)	74.674.363.524,75
2093	2.506.115.184,91	704.667.796,26	194.595,18	-	(1.801.252.793,47)	77.196.756.379,36
2094	2.477.761.997,55	712.536.489,80	155.009,48	-	(1.765.070.498,26)	79.901.378.075,46
2095	2.450.288.310,60	720.450.478,75	123.667,22	-	(1.729.714.164,63)	82.797.953.701,40
2096	2.439.720.959,83	728.108.554,38	98.917,78	-	(1.711.513.487,66)	85.880.441.733,05
2097	2.566.507.173,86	738.262.323,36	79.395,45	-	(1.828.165.455,05)	89.024.753.854,34
2098	2.559.306.097,12	708.431.803,73	63.988,01	-	(1.850.810.305,39)	92.328.476.797,12
2099	2.543.181.381,97	708.568.331,03	51.800,32	-	(1.834.561.250,62)	95.839.734.353,06
2100	2.526.361.226,52	709.805.390,34	42.120,37	-	(1.816.513.715,81)	99.572.341.256,29

ANEXO V

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA-PLANO PREVIDENCIÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2026 A 2100
PLANO DE CUSTEIO ORDINÁRIO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2025	-	-	-	1.619.876.137,70
2026	870.044.086,72	695.456.670,55	174.587.416,16	1.794.463.553,86
2027	901.047.371,79	693.037.053,48	208.010.318,31	2.002.473.872,18
2028	934.280.630,19	689.102.468,25	245.178.161,94	2.247.652.034,11
2029	970.024.315,16	684.201.469,79	285.822.845,38	2.533.474.879,49
2030	1.025.865.349,49	788.558.456,17	237.306.893,32	2.770.781.772,80
2031	1.064.179.987,40	800.560.758,59	263.619.228,80	3.034.401.001,61
2032	1.103.536.822,93	832.312.230,40	271.224.592,53	3.305.625.594,13
2033	1.141.615.420,05	864.081.590,59	277.533.829,46	3.583.159.423,59
2034	1.181.590.275,63	877.054.080,52	304.536.195,10	3.887.695.618,70
2035	1.174.797.629,60	894.855.566,31	279.942.063,29	4.167.637.681,99
2036	1.174.921.057,29	908.794.031,44	266.127.025,86	4.433.764.707,84
2037	1.205.553.245,12	932.049.702,42	273.503.542,70	4.707.268.250,54
2038	1.226.592.477,28	996.913.199,24	229.679.278,04	4.936.947.528,58
2039	1.251.697.195,32	1.021.544.814,72	230.152.380,60	5.167.099.909,19
2040	1.275.980.982,07	1.047.449.999,16	228.530.982,91	5.395.630.892,10
2041	1.286.908.820,08	1.122.160.379,59	164.748.440,50	5.560.379.332,59
2042	1.302.371.193,76	1.154.203.055,69	148.168.138,07	5.708.547.470,66
2043	1.313.508.766,48	1.197.322.360,90	116.186.405,58	5.824.733.876,24
2044	1.324.083.548,97	1.231.270.653,29	92.812.895,68	5.917.546.771,93
2045	1.337.555.499,07	1.247.598.560,33	89.956.938,74	6.007.503.710,67
2046	1.345.907.690,66	1.278.460.382,37	67.447.308,29	6.074.951.018,96
2047	1.355.494.695,07	1.305.656.982,95	49.837.712,11	6.124.788.731,07
2048	1.363.903.075,64	1.328.803.020,75	35.100.054,89	6.159.888.785,96
2049	1.376.911.473,12	1.332.721.840,49	44.189.632,63	6.204.078.418,59
2050	1.392.545.178,92	1.329.942.851,59	62.602.327,33	6.266.680.745,92
2051	1.408.200.158,44	1.327.676.514,89	80.523.643,55	6.347.204.389,47
2052	1.427.362.040,57	1.322.393.978,72	104.968.061,86	6.452.172.451,33
2053	1.448.229.275,42	1.315.797.611,05	132.431.664,37	6.584.604.115,70
2054	1.471.937.426,81	1.299.651.851,01	172.285.575,80	6.756.889.691,50
2055	1.499.880.908,22	1.276.533.490,47	223.347.417,75	6.980.237.109,24
2056	1.529.146.862,22	1.255.825.530,01	273.321.332,21	7.253.558.441,45
2057	1.563.046.541,07	1.231.162.844,35	331.883.696,72	7.585.442.138,17
2058	1.607.304.397,27	1.466.645.041,91	140.659.355,36	7.726.101.493,53
2059	1.582.164.746,30	1.454.449.162,50	127.715.583,80	7.853.817.077,33
2060	1.605.052.852,12	1.439.191.015,07	165.861.837,05	8.019.678.914,38
2061	1.629.853.923,37	1.423.186.999,64	206.666.923,73	8.226.345.838,11
2062	1.657.625.732,20	1.404.785.048,70	252.840.683,50	8.479.186.521,61
2063	1.688.055.642,65	1.423.469.512,84	264.586.129,81	8.743.772.651,42
2064	1.723.446.755,96	1.591.327.407,83	132.119.348,13	8.875.891.999,55
2065	1.704.268.616,38	1.627.553.932,87	76.714.683,51	8.952.606.683,07
2066	1.713.850.383,57	1.652.210.555,62	61.639.827,95	9.014.246.511,01

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA-PLANO PREVIDENCIÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2026 A 2100
PLANO DE CUSTEIO ORDINÁRIO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2067	1.724.858.889,16	1.679.511.524,11	45.347.365,05	9.059.593.876,07
2068	1.734.027.001,27	1.699.574.987,61	34.452.013,66	9.094.045.889,73
2069	1.745.283.098,31	1.739.357.097,42	5.926.000,89	9.099.971.890,62
2070	1.751.882.730,00	1.823.988.358,48	(72.105.628,48)	9.027.866.262,14
2071	1.742.591.056,59	1.871.704.725,00	(129.113.668,42)	8.898.752.593,72
2072	1.737.600.135,63	1.917.161.695,06	(179.561.559,42)	8.719.191.034,30
2073	1.731.789.961,37	2.000.435.585,18	(268.645.623,82)	8.450.545.410,48
2074	1.711.467.260,13	2.042.379.666,61	(330.912.406,49)	8.119.633.003,99
2075	1.696.901.520,13	2.095.361.825,48	(398.460.305,35)	7.721.172.698,65
2076	1.677.277.833,39	2.158.189.907,73	(480.912.074,35)	7.240.260.624,30
2077	1.648.802.139,68	2.191.237.213,58	(542.435.073,90)	6.697.825.550,40
2078	1.624.422.180,53	2.232.046.393,33	(607.624.212,81)	6.090.201.337,59
2079	1.596.419.778,08	2.295.961.693,64	(699.541.915,56)	5.390.659.422,04
2080	1.556.310.057,05	2.334.078.009,07	(777.767.952,02)	4.612.891.470,02
2081	1.518.229.484,38	2.363.546.389,33	(845.316.904,95)	3.767.574.565,07
2082	1.477.850.874,54	2.384.280.599,90	(906.429.725,36)	2.861.144.839,71
2083	1.435.874.769,40	2.396.632.098,29	(960.757.328,89)	1.900.387.510,83
2084	1.393.670.775,90	2.419.376.992,11	(1.025.706.216,22)	874.681.294,61
2085	1.345.826.085,84	2.442.445.551,08	(1.096.619.465,24)	(221.938.170,63)
2086	1.306.115.361,47	2.447.921.837,89	(1.141.806.476,41)	(1.363.744.647,05)
2087	1.320.379.609,53	2.440.743.736,75	(1.120.364.127,23)	(2.484.108.774,27)
2088	1.337.535.392,76	2.430.336.882,62	(1.092.801.489,86)	(3.576.910.264,13)
2089	1.355.431.805,34	2.418.636.076,07	(1.063.204.270,73)	(4.640.114.534,86)
2090	1.373.976.431,82	2.416.334.575,83	(1.042.358.144,01)	(5.682.472.678,88)
2091	1.394.530.416,43	2.550.838.290,78	(1.156.307.874,35)	(6.838.780.553,23)
2092	1.380.557.797,57	2.531.111.001,40	(1.150.553.203,83)	(7.989.333.757,06)
2093	704.862.391,43	2.506.115.184,91	(1.801.252.793,47)	(9.790.586.550,53)
2094	712.691.499,29	2.477.761.997,55	(1.765.070.498,26)	(11.555.657.048,79)
2095	720.574.145,97	2.450.288.310,60	(1.729.714.164,63)	(13.285.371.213,42)
2096	728.207.472,16	2.439.720.959,83	(1.711.513.487,66)	(14.996.884.701,08)
2097	738.341.718,81	2.566.507.173,86	(1.828.165.455,05)	(16.825.050.156,13)
2098	708.495.791,73	2.559.306.097,12	(1.850.810.305,39)	(18.675.860.461,52)
2099	708.620.131,35	2.543.181.381,97	(1.834.561.250,62)	(20.510.421.712,14)
2100	709.847.510,71	2.526.361.226,52	(1.816.513.715,81)	(22.326.935.427,95)

Notas:

(1) Projeção atuarial elaborada em 31/12/2025.

(2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tábua de mortalidade geral: AT-2000 Basic M&F; b) tábua de mortalidade de inválidos: IBGE-2024; c) tábua de entrada em invalidez: não aplicável; d) crescimento real de salários: 2,82% a.a.; e) crescimento real de benefícios: 0% a.a.; f) taxa real de juros: 5,79% a.a.; g) hipótese sobre geração futura: não aplicável; h) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; i) hipótese de família média: utilizados os dados de cada dependente e, na ausência destes, família média composta por cônjuge cinco anos mais jovem, se o titular for do sexo masculino, ou um ano mais jovem, no caso de titular do sexo feminino, e um filho; j) fator de capacidade de benefícios: 0,9844; k) inflação anual estimada: 3,50%; l) taxa de rotatividade: 1%.

(3) Massa salarial mensal: R\$ 122.734.052,89.

(4) Idade média da população analisada (em anos): ativos – 47; aposentados – 73; e pensionistas - 62.

ANEXO VI

CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

**DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA CONTABILIZAÇÃO –
GERAÇÃO ATUAL – METODOLOGIA EXIGIDA PELO MCASP (MÉTODO DE
FINANCIAMENTO DO CRÉDITO UNITÁRIO PROJETADO-PUC)**

CÓDIGO	CONTA	VALOR EM R\$
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	11.148.709.270,14
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	5.906.534.442,67
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	6.523.348.752,57
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	219.057.477,26
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	71.589.395,01
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	326.167.437,63
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	5.242.174.827,47
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	8.898.362.085,77
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	1.801.275.419,11
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	1.400.991.947,65
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	453.919.891,54
1.1.3.6.2.05.00	Valor Presente das Contribuições Suplementares/Extraordinárias (curto prazo)	-
1.2.1.1.2.08.02	Valor Presente das Contribuições Suplementares/Extraordinárias (longo prazo)	-

Nota

O art. 26, § 3º, da Portaria 1.467/2022 estabelece que para a contabilização das provisões matemáticas deverá ser adotado método de financiamento (atuarial) alinhado às normas de contabilidade aplicáveis ao setor público, e no caso de utilização de outro método para a avaliação atuarial, seus resultados deverão ser apresentados em notas explicativas. O MCASP estabelece, na Parte III, Capítulo 4, normas para a contabilização dos RPPS, determinando que o método de financiamento a ser usado para a contabilização das provisões matemáticas é o Crédito Unitário Projetado (PUC). O método de financiamento utilizado na avaliação atuarial, para cálculo da situação atuarial e do plano de custeio, foi o Método Agregado.